

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO –
ENVELOPES “A” - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2023-CP**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023, às 14h30min, no Setor de Licitações do Município de Tauá, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, composta por: Wandembergue Paulino de Oliveira, Presidente e os seus Membros: Maria Trajano da Silva (Membro Suplente) e Julio Marcos Siqueira Lima, para deliberar sobre o julgamento dos Documentos de Habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2023-CP**, cujo objeto é a *Contratação de empresa para execução de construção de escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula - EEF Maria Alexandrino Nogueira Marques, no município de Tauá/CE*, sob o processo Administrativo n.º 2023.03.03.01. Considerando os documentos apresentados pelas proponentes deste pleito; Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, colacionado às fls. 3.063/3.070 deste processo; Considerando os critérios estabelecidos nas condições de participação, no que se refere às exigências do item 2.1.3, alíneas a, b, c, d; a Comissão Especial de Licitação deliberou sobre o julgamento dos documentos de habilitação do presente pleito. **EMPRESAS**

HABILITADAS: AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, VAP CONSTRUÇÕES LTDA, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 3D CONSTRUÇÕES LTDA, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, FHS CONSTRUTORA LTDA, GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA

PLATO LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** **CONSTRUTORA BEIJA-FLOR**

LTDA: não atendeu ao item 5.3.3.2.1 alínea "a", pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução, na condição de contratada, do serviço disposto na alínea supracitada nas quantidades mínimas estipuladas no Edital. **BARBOSA**

CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA: apresentou Patrimônio Líquido inferior ao exigido no item 5.3.4.2 do Edital. **MSP CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS**

LTDA: apresentou Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021, contrariando o item 5.3.4.1 do Edital. **PMG CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:** apresentou Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021, contrariando o item 5.3.4.1 do Edital.

ROMA CONSTRUTORA LTDA: a empresa sofreu processo sancionatório no município de Crato/CE, no qual foi apenada com a suspensão temporário de participar em licitações pelo período de 02 (dois) anos (fls. 3.037, 3.038, 3.071/3.076). Neste cenário, à luz do art. 87, III, da Lei 8.666/93 e ao item 2.1.3.2 do Edital, a empresa ROMA CONSTRUTORA LTDA foi declarada INABILITADA. Acrescenta-se, ainda, o não atendimento ao item 5.3.3.2.1 alínea "a" e "d", pois não apresentou atestado de capacidade

técnica que comprove a execução, na condição de contratada, dos serviços dispostos nas alíneas supracitadas nas quantidades mínimas estipuladas no Edital. **CONSTRUTORA**

ASTRAL LTDA: de acordo com as informações constantes na Certidão Específica, a empresa procedeu com Alteração ao Contrato Social no dia 22/03/2023. Contudo, referido documento não foi apresentado, contrariando o item 5.3.1.1 do Edital. Destaque-se que a Comissão Especial de Licitação, em observância ao §3º, art. 43, a Lei 8.666/93, em caráter de diligência, solicitou esclarecimentos à CONSTRUTORA ASTRAL, conforme disposições do Ofício 106/2023-SL (fls. 3.078/3.079), mas não obteve resposta.



A Comissão Especial de Licitação salienta que a empresa AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais, exigência do Edital no item 5.3.2.3 'c', fora do prazo de validade. No entanto, trata-se de Empresa de Pequeno Porte. Neste cenário, em observância aos itens 2.1.6 e 2.1.7 do Edital, bem como o §1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização do referido documento, caso a AJ CONSTRUTORA seja declarada vencedora deste pleito. Ato contínuo, uma vez analisada toda a documentação apresentada pelos proponentes deste certame, a Comissão Especial de Licitação encaminhou o resumo da presente Ata à publicação em Jornal de Grande Circulação (Jornal O Povo), Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial do Município, de modo que a abertura do prazo recursal iniciará a partir da data das citadas publicações, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Nada mais a ser consignado em Ata, é encerrada a presente sessão, no dia 18 de julho de 2023, na cidade de Tauá-CE.



Wandemberg Paulino de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Maria Trajano da Silva
Membro Suplente da Comissão Especial de Licitação

Julio Marcos Siqueira Lima
Membro da Comissão Especial de Licitação